



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.230, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

**Súmula:** *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 2.136.539,63 (dois milhões, cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Sebastião da Amoreira, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.136.539,63 (dois milhões, cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

04.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.451.0003.1004 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE

4.4.90.61.00.00.00.00 1005 Aquisição de Imóvel.....R\$ 2.020.000,06

4.4.90.61.00.00.00.00 1000 Aquisição de Imóvel.....R\$ 116.539,57

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão oferecidos recursos como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

-Fonte 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 2.020.000,06

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local

03.001 - Adm. Geral, Gestão e Planejamento

04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas

28 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 116.539,57

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1004 nos anexos da Lei n.º 2218/25 (PPA 2026-2029) e n.º 2159/25 (LDO 2026).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de São  
Sebastião da Amoreira, aos 23 de janeiro de  
2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

 26/01/2026 08:57

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028*

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Genito Severino dos Santos


 26/01/2026 09:01:42

**GENITO S. DOS SANTOS**

*Secretário Municipal de Urbanismo,  
Agricultura e Meio Ambiente*

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 26/01/2026 09:00:50

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**

*Contador*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**

**LEI Nº 2.230, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 2.136.539,63 (dois milhões, cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Sebastião da Amoreira, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.136.539,63 (dois milhões, cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

04.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
0.001 - DIVISÃO DE URBANISMO  
15.451.0003.1004 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE  
4.4.90.61.00.00.00.00 1005 Aquisição de Imóvel.....R\$ 2.020.000,06  
4.4.90.61.00.00.00.00 1000 Aquisição de Imóvel.....R\$ 116.539,57

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão oferecidos recursos como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

-Fonte 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 2.020.000,06

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local

03.001 – Adm. Geral, Gestão e Planejamento

04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas

28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 116.539,57

**Art. 3.º** - Inclui a Ação 1004 nos anexos da Lei n. º2218/25 (PPA 2026-2029) e n.º 2159/25 (LDO 2026).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de janeiro de 2026.

**EXILAINÉ GASPAR**

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

**GENITO S. DOS SANTOS**

Secretário M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

**UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR**

Contador

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 26/01/2026. Edição 3455  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>